



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município precisa de capacidade técnica organizada para acompanhar o ciclo completo de convênios e instrumentos de transferência, desde a identificação de oportunidades e a preparação de propostas até a execução, o monitoramento, a resposta a diligências e a prestação de contas. Essas atividades demandam domínio de normas federais, estaduais e municipais, sistemas eletrônicos, documentos de habilitação, planos de trabalho, cronogramas, orçamentos, metas e comprovação de resultados.

A necessidade é permanente ou prolongada enquanto existirem instrumentos em execução e novas oportunidades de transferência, mas a Administração não pretende transferir a gestão pública do Município. O apoio contratado deve produzir informação técnica, organização documental e recomendações operacionais para a tomada de decisão dos agentes públicos competentes.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município não possui PCA, sendo que o presente Estudo Técnico funciona como método de planejamentos das contratações, no caso em destaque, a necessidade de contratação de uma assessoria em convenio, passa pela ausência de servidores que compõe o quadro efetivo do município, capazes de realizar todas as tarefas inerentes aos convênios, como sua captação, prestação de contas, acompanhamento de execução entre outros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados, com notória especialização na área de gestão de convênios, englobando conhecimentos sobre toda rede de formação de convênios e captação de recursos. A prestação do serviço deverá ocorrer de forma contínua, totalizando 64 horas mensais, podendo ser realizada de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade do município e a natureza da atividade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade de 64 (sessenta e quatro) horas mensais de assessoria técnica. Este quantitativo foi dimensionado com base no volume de demandas administrativas, considerando a necessidade de análise de dados, elaboração de relatórios, acompanhamento dos convênios e suporte à tomada de decisão pelos gestores locais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foram consideradas, em nível preliminar, quatro alternativas: execução integral com equipe própria; contratação de empresa ou profissional mediante procedimento competitivo; contratação de serviços por demanda isolada; e contratação do consórcio público por contrato de programa, com fundamento na legislação de consórcios e na hipótese de dispensa indicada no contrato.

Equipe própria — Maior domínio interno e continuidade institucional. Limitações e riscos: Pode exigir servidores especializados, treinamento, estrutura e disponibilidade que não foram demonstrados.; Conclusão preliminar: Não escolhida como solução imediata, dada ausência de servidores.

Licitação de empresa especializada — Competição e possibilidade de comparar propostas. Limitações e riscos: Maior tempo de contratação; necessidade de modelar objeto, habilitação e fiscalização; Conclusão preliminar: Alternativa se houver tempo para contratação, contudo, este tempo não existe, uma vez que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

município tem convênios em andamento e encontra-se sem contrato com assessoria para este fim.

Contratações pontuais — Flexibilidade para demandas isoladas. Limitações e riscos: Fragmentação, perda de histórico, risco de descontinuidade e dificuldade de responsabilização por resultados integrados.; Conclusão preliminar: Não recomendada para necessidade recorrente.

Contrato de programa com CIMAMS — Cooperação interfederativa, continuidade, interlocução integrada e possível economicidade. Limitações e riscos: Depende de autorização legal/constitucional do objeto, documentação do consórcio, preço justificado e aderência à gestão associada.; Conclusão preliminar: Solução escolhida preliminarmente, uma vez que traz maior agilidade na contratação e um preço menor de mercado, trazendo a vantajosidade para o contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a disponibilização de consultoria e assessoria técnica integrada, por equipe indicada pelo CIMAMS, com atuação coordenada com os setores municipais. O trabalho deverá iniciar imediatamente após a assinatura e a disponibilização das informações necessárias, mediante reunião de abertura, levantamento dos instrumentos existentes, identificação de pendências e definição do plano de acompanhamento.

Durante cada ciclo mensal, a equipe deverá orientar a preparação e o acompanhamento dos convênios, monitorar prazos e diligências, apoiar planos de trabalho, cronogramas e prestações de contas, manter registro de pendências e apresentar relatório mensal para avaliação do fiscal. Ao término, deverá entregar relatório final de transição, com situação dos instrumentos, obrigações remanescentes, documentos produzidos e recomendações.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

Não se recomenda o parcelamento por diferentes prestadores quando o objeto consistir em acompanhamento integrado do ciclo de convênios, pois a divisão pode fragmentar o histórico, duplicar interlocuções, dificultar a atribuição de responsabilidade e prejudicar a visão consolidada das pendências. O não parcelamento não impede que o plano de trabalho organize entregas por instrumento, secretaria ou etapa, desde que preservada a coordenação única e a fiscalização objetiva.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Maior controle dos prazos — Percentual de instrumentos com prazos e responsáveis registrados. Evidência: Matriz/agenda de acompanhamento atualizada.

Melhoria da qualidade documental — Número de pendências identificadas antes do protocolo ou da prestação. Evidência: Checklists e relatórios técnicos.

Redução de riscos de glosa e devolução — Pendências críticas tratadas antes do encerramento. Evidência: Registro de riscos, diligências e respostas.

Apoio à captação — Propostas e planos de trabalho tecnicamente instruídos. Evidência: Protocolos, minutas e documentos de suporte.

Transferência de conhecimento — Reuniões/orientações registradas e participação de servidores. Evidência: Atas, listas ou registros de orientação.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a efetivação e acompanhamento do contrato, a Administração Municipal deverá:

- Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

- Garantir o acesso da equipe de assessoria aos sistemas de informação, dados e documentos necessários para a execução dos serviços;
- Disponibilizar espaço físico adequado quando das visitas presenciais dos assessores;
- Empenhar os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes do contrato.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A solução é predominantemente intelectual e administrativa, com baixo impacto ambiental direto. Recomenda-se priorizar documentos digitais, reuniões remotas quando suficientes, assinatura eletrônica, tramitação sem papel e organização de repositório eletrônico, sem impedir visitas presenciais necessárias à boa execução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de serviços de assessoria em convênios (64 horas mensais) via Contrato de Programa com o CIMAMS é técnica, jurídica e economicamente viável. A solução atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico de Coração de Jesus, garantindo eficiência e observância aos princípios da Administração Pública.

Coração de Jesus - MG, 31 de julho de 2026.

José Carlos Mota
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico